



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	18
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
AGÊNCIA DE TURISMO.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.059 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado DANIEL BORINI ZEMUNER, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde, para responder pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, interina e cumulativamente:

I - no período de 29 de agosto a 2 de setembro de 2022;

II - no período de 5 de setembro a 9 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de agosto de 2022.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.060 - PRO - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022041448, Parecer nº 1010/2022/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 455/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARIA JENIERY DA SILVA GOMES, no período de 11 de agosto de 2022 a 7 de abril de 2023, para exercer as funções do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.061 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2022:

AMANDA ALMEIDA ALVES;  
ANA CÉLIA FRANÇA CARVALHO;  
DANIELA SILVA BARBOSA;  
DHENIFFER CARNEIRO ROSA DA CONCEIÇÃO;  
DIEGO SILVA DIAS;  
FRANCISCA ALICE PEREIRA SILVA;  
HELLEN CRISTTINY ABREU COSTA;  
JACILON PEREIRA DE ALMEIDA;  
LUCIANA ALVES FONSECA;  
MARIA DA SULIDADE GONÇALVES DOS SANTOS NUNES;  
MARIA DEUSIMAR DE SOUSA;  
PATRICIA COSTA DE LIMA;  
VALDENICE ARAUJO ROCHA;  
WAGDA BATISTA MARQUES;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 13 de setembro a 22 de dezembro de 2022:

CINTHIA DAYANE CHAVES CARDOSO;  
LUANNA ALMERINDA MEDEIROS MENDES PEREIRA;  
MARIA SILVANA DE SOUSA;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2022:

TAINA SOUSA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 924, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação, nos atos a seguir:

I - nº 798-CT, de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.022, de 18 de julho de 2022, onde se lê: LUSIA GUEDES SILVA; leia-se: LUSIA GUEDES SILVA RIBEIRO;

II - nº 809-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, onde se lê: ILMA HAMMER MOURA; leia-se: IUMA HAMMER MOURA PINTO;

III - nº 822-CT, de 2 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.033, de 2 de agosto de 2022, onde se lê: ANTONIA AURILENE DE SOUZA SILVA RODRIGUES; leia-se: ANTONIA AURILENE DE SOUSA SILVA RODRIGUES;

IV - nº 872-CT, de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.035, de 4 de agosto de 2022, onde se lê: SONIA APARECIDA GREGORIO ERCOLIM; leia-se: SONIA APARECIDA GREGORIO ERCOLIN;

V - nº 873-CT, de 4 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.035, de 4 de agosto de 2022, onde se lê: TATIANE THAYNARA CORDEIRO BORGES SANTANA; leia-se: TATIANE THAINARA CORDEIRO BORGES SANTANA;

VI - nº 889-CT, de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.038, de 9 de agosto de 2022, onde se lê: ROSIMEIRE REZENDES DE OLIVEIRA AZEVEDO; leia-se: ROSIMEIRE REZENDES DE AZEVEDO;

VII - nº 895-CT, de 10 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.039, de 10 de agosto de 2022, onde se lê: KARYNE DE AVILA; leia-se: KARYNE DE AVILA BATISTA;

VIII - nº 900-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, onde se lê: IRACY CONCEIÇÃO NORONHA; leia-se: IRACY CONCEIÇÃO NORONHA PEREIRA;

IX - nº 901-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, onde se lê: MARIA DO ESPÍRITO SANTO; leia-se: MARIA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO DOS SANTOS;

X - nº 903-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, onde se lê: ISABELLA CRISTINA SILVA; leia-se: ISABELLA CRISTHINA SILVA;

XI - nº 908-CT, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.040, de 11 de agosto de 2022, onde se lê: MARIO CESAR RODRIGUES PEREIRA; leia-se: MARIO CEZAR RODRIGUES FERREIRA;

XII - nº 944-CT, de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.044, de 17 de agosto de 2022, onde se lê: LORENA MORAES SILVA; leia-se: LORENA MORAES;

XIII - nº 968-CT, de 19 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.046, de 19 de agosto de 2022:

a) onde se lê: DILMA SOUSA PAIXÃO; leia-se: DILMA DE SOUSA PAIXÃO;

b) onde se lê: MARINETE RESENDE SOARES; leia-se: MARINETE RESENDES SOARES;

XIV - nº 978-CT, de 23 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.048, de 23 de agosto de 2022:

a) onde se lê: GLEYSY KELLEME DE SOUSA PAULA; leia-se: GLEISY KELLEME DE SOUSA PAULA;

b) onde se lê: KENIA SABRINA DA SILVA MOTA; leia-se: KENIA SABRINA DA SILVA MOTA PIRES;

c) onde se lê: LÍVIA SOARES BARBOSA; leia-se: LÍVIA BARBOSA SOARES;

d) onde se lê: THAIS MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA; leia-se: THAISMANIA ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 925, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BÁRBARA BANDEIRA GUEDES MORETTI do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Agência Municipal de Turismo, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 926, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARIANY RIZO FAZOLI, matrícula nº 413047469, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de agosto de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 927, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) HELEN DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 413046802, a partir de 31 de agosto de 2022;

b) MIKAELLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 413048413, a partir de 9 de agosto de 2022;

c) STEFANY OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 413047472, a partir de 31 de agosto de 2022;

II - Agente Administrativo Educacional-40h, ANDREIA LOPES PEREIRA LIMA, matrícula nº 413047321, a partir de 29 de agosto de 2022;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, MARA XAVIER DIAS, matrícula nº 413049079, a partir de 22 de agosto de 2022;

IV - Professor Nível I-40h, THAMARA SOUSA BARBOSA, matrícula nº 413047367, a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 928, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, MARIA RODRIGUES BARBOSA GOMES, matrícula nº 413046316, a partir de 1º de setembro de 2022;

II - Agente Administrativo Educacional-40h:

a) EMANUELA KARINA SAMPAIO NEGRE, matrícula nº 413048735, a partir de 31 de agosto de 2022;

b) JANAIRA DUARTE DE SOUSA, matrícula nº 413048591, a partir de 16 de agosto de 2022;

c) JANIO FONSECA MACIEL, matrícula nº 413046298, a partir de 1º de setembro de 2022;

d) MATHEUS LIMA DA GAMA, matrícula nº 413048433, a partir de 25 de julho de 2022;

III - Técnico Administrativo Educacional-40h, CLEBER RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 413048232, a partir de 31 de agosto de 2022;

IV - Professor Nível I-40h, JONAEEL MACEDO NASCIMENTO, matrícula nº 413047434, a partir de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 929, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.051-NM, de 6 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.058, de 6 de setembro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: IORLANDO BALETTI JUNIOR; leia-se: IORLANDO BELETTI JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 930, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA ALVES, matrícula nº 413007607, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 931, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, BRUNO PAZ DOS SANTOS do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 932, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 990-CT, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.051, de 26 de agosto de 2022 as partes referentes aos adiante relacionados:

a) Professor Nível I-20h:  
NAYARA PEREIRA CARNEIRO SILVA;

b) Técnico Administrativo Educacional-40h:  
ANNA PAULA SOARES;

II - no Ato nº 889-CT, de 9 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.038, de 9 de agosto de 2022, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

a) MÔNICA SUELEN MARTINS MONTEIRO;

b) NAGILA LOHANA FONTOURA NERES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 933, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOÃO MARIA DALSASSO, matrícula nº 413048179, do cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 934, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.027-CSS, de 1º de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.055, de 1º de setembro de 2022, que cedeu BLANDINA VIEIRA LEITE CASTRO, matrícula nº 574531, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 935, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações nos atos a seguir discriminados:

I - nº 843-CT, de 3 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.034, de 3 de agosto de 2022, a parte referente a JACILON PEREIRA DE ALMEIDA para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - nº 883-CT, de 8 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.037, de 8 de agosto de 2022, a parte referente a TAINA SOUSA COSTA para o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 936, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor ROBERTO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 134131, Técnico Administrativo Educacional-40h, da função de Secretário-Geral da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 937, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes nos atos a seguir discriminados:

I - nº 990-CT, de 26 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.051, de 26 de agosto de 2022, a parte referente a ALESSANDRA RODRIGUES NASCIMENTO, quanto ao cargo e número do processo, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, Processo nº 2021070090; leia-se: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, Processo nº 2022018894, na Secretaria Municipal da Educação;

II - nº 1.057-NM, de 12 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.059, de 12 de setembro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: JAQUELINE DIAS MAIA; leia-se: JAQUELINE SOARES DE ARAÚJO, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 484 DGF/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wilman Paulino Bezerra – Matrícula 413048698, Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413046246 e Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413046088, com os encargos de Gestores dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2014050020	420/2014	FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO. (06.032.516/0001-02)	Locação de Galpão Patrimônio
2015014382	311/2015	TEJMA VASCONCELOS NOLETO. (042.300.271-68)	Locação Galpão Almoarifado
2021035745	018/2021	LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO EIRELI (27.273.381/0001-74)	Manutenção Preventiva e Corretiva das Câmeras
202202064	04/2022	ANTONIO CUSTODIO-ME	Contratação dos Serviços de Chaveiro com Fornecedor de Materiais
2022008931	005/2022	DISTRIBUIDORA NUNES LTDA	Aquisição de Água Mineral
	006/2022	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	
2021071783	17/2021	CIEE- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (61.600.839/0001-55)	Contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, que deverá intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de Nível Médio, superior e pós-graduação.
2022002872	001/2022	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	Fornecimento de Refeições Tipo Lanche Individual, Almoço/Janta Tipo Buffet e Serviço de Coffee Break.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos

instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

### PORTARIA Nº 485 DGF/GAB/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Priscila de Sousa Leitão – Matrícula 413046246, Thanielly Santos de Sousa – Matrícula 413046088 e Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177, com os encargos de Gestores do Contrato discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021027382	009/2021	COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET SA	o fornecimento de licença de uso de solução tecnológica de Gestão Pública Colaborativa, do tipo SaaS – software as a service (software como serviço)

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 046/2022, que tem como objeto a futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados a atender as necessidades das Unidades Gestoras do município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2021071051, sendo adjudicados/homologados os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 24, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 49, 53, 55, 59, 60, 63, 66, 68, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 108 e 109, à empresa vencedora: DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, CNPJ: 35.072.474/0001-23, no Valor total de: R\$ 936.423,71 (novecentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos); os itens: 29, 30, 39, 47, 48, 51, 54, 61, 64, 65, 70, 80, 99 e 103, à empresa vencedora: F C SANTOS COMERCIAL ME, CNPJ: 33.830.168/0001-83, no valor total de R\$ 170.101,71 (cento e setenta mil cento e um reais e setenta e um centavos); o item: 82 à empresa vencedora: FELIPE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 28.294.453/0001-97, no valor total de R\$ 110.777,10 (cento e dez mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos); os itens: 06, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 33, 69 e 74, à empresa vencedora: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.384.022/0001-06, no valor total de R\$ 193.676,65 (cento e noventa e três mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); os itens: 25, 31, 44, 67, 84, 89 e 105, à empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 10.638.290/0001-57, no valor total de R\$ 241.379,74 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos); os itens: 08, 14, 15, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 38, 50, 56, 57, 58, 62, 71, 73, 85, 87 e 88, à empresa: VALE DO ARAGUAIA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 20.683.858/0001-05, no valor total de R\$ 109.806,66 (cento e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação da data da realização do certame, publicada no Diário oficial do Município de Palmas nº 3.059, do dia 12 de setembro de 2022 na página 04.

Onde se lê: "torna público a realização às 14h00min horário de Brasília-DF do dia 22 de setembro de 2022".

Leia-se: "torna público a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 23 de setembro de 2022".

Palmas/TO, 13 de setembro de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de setembro de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 055/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de engenharia para execução de caixas coletoras (BLs), aduelas e tampões no Setor Jardim Aurenly III e Avenida LO-04 entre Avenida NS-10 e Rodovia TO-010 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, condições, quantitativos e especificações estabelecidas no

Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022003812. O Edital poderá ser retirado no site: <[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)> ou examinado no endereço Eletrônico:<<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de setembro de 2022.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
EDIVALDO GONÇALVES GUIMARÃES	342.691.341-00	VALOR VENAL DO IPTU	2022020701	Extintivo o processo pois o suposto representante legal não foi capaz de provar ser o representante legal do Sr. Edivaldo Gonçalves Guimarães.

Palmas, 06 de setembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
VIVAZ HOTEL BUSINESS CENTER LTDA	22.938.622/0001-06	ITBI- NL	2022032227	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgá-la improcedente e confirmar lançamento do ITBI efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 7135, por ser devido.

Palmas, 06 de setembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2022**

PROCESSO: 2021037479.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de sacos de lixo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 28.805,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223302 e Nota de Empenho nº 19928 de 23 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-

20, bem como da empresa F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.830.168/0001-83, por meio de seu representante legal o senhor Bismark Almeida Santos, RG nº 1066408 SSP-TO e CPF nº 035.966.381-86.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2022

PROCESSO: 2022018480

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: SM Consultoria em Projetos Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buritirana, assim como dos equipamentos eletrônicos do relógio das Flores, localizado na rotatória da Av. LO-09 com a Av. NS-02, em Palmas/TO, conforme condições e especificações constantes no Contrato. VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2720,

Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1500000000103, Ficha: 20223287 e Nota de Empenho nº 19931 de 23 de Agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabuáli Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa SM Consultoria em Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.204.943/0001-90, por meio de seu representante legal o senhor Samuel Nogueira Martines, RG nº 9068648-8 SESP/PR e CPF nº 047.444.199-76.

Sandra Alves Teles de Souza	257021	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Sorho de Catinga	Escola Municipal Jorge Amado	1098	MDE	1108/2022
Widematia dos Reis Vandery	413013219	Manipulador de Alimentação Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Imã Maria Curitiba de Jesus	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda	1098	MDE	2807/2022

### Anexo II Cargo: Professor P-I

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Adriana Franca Quilabeira Lima	413019742	Supervisor Pedagógico	Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Spínola Teixeira	1101	Fundeb 70%	1108/2022
Cleide de Moura Nunes	413017803	Professor de Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Princesas e Príncipes	Serentes do Amanhã	1108	Fundeb 70%	1108/2022
Gulerberg Correia Nádico de Lima	413017728	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Profª Margarida Lenora Gonçalves	1101	Fundeb 70%	09/08/2022
Inacilda Lopes da Silva Souza	308651	Supervisor Pedagógico	Escola Municipal Thiago Barbosa	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria	1108	Fundeb 70%	04/08/2022
Joseli Franco de Araújo	413017591	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré	Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	1101	Fundeb 70%	04/08/2022
Mildiane Neijam de Lima Reis	413017783	Auxiliar de Secretária	Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lenora Gonçalves	1098	Fundeb 70%	1108/2022
Poliana Coudinho Campos da Silveira	413018161	Supervisor Pedagógico	Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Nazareno	Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	1107	Fundeb 70%	1108/2022
Ruberlândia de Souza Guimarães	413017863	Coordenador de Apoio	Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho	Escola Municipal de Tempo Integral Jobo e Maíra	1104	MDE	08/08/2022
Silvêy Pereira dos Reis	301661	Professor Auxiliar	Centro Municipal de Educação Infantil Cortes de Fada	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	1101	Fundeb 70%	12/08/2022

### Anexo III Cargo: Professor P-II

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Candice Genera Spies	253191	Professor Anos Finais	Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	Escola Municipal de Tempo Integral Luz Nunes de Oliveira	1101	Fundeb 70%	1108/2022
Franco Costa Cavalcante	413002054	Professor Sala de Recursos Multifuncionais	Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Buelke Guarda	Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário	1103	Fundeb 70%	1108/2022
Franco Paulo Ferreira Santos	254581	Professor Anos Finais	Escola Municipal Jorge Amado	Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	1101	Fundeb 70%	09/08/2022
Maria da Glória Resende	317981	Professor Anos Iniciais	Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho	1101	Fundeb 70%	09/08/2022
Oswaldo Soares Neto	989031	Técnico	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	Secretaria Municipal da Educação	1097	Manutenção de Recursos Humanos	10/05/2022
Victor Aze Lima Fonseca	302961	Professor Anos Finais	Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Rech	Escola Municipal de Tempo Integral Luz Nunes de Oliveira	1101	Fundeb 70%	09/08/2022

### Anexo IV Cargo: Técnico Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Cleideciria da Silva Sarinha	413015509	Auxiliar de Secretária	Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	Centro Municipal de Educação Infantil Sítio do Pica-Pau Amarelo	1104	MDE	05/08/2022

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0342, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a discricionariedade do Município e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO que as remoções de que trata esta portaria também atendem a necessidade dos servidores públicos, proporcionando-lhes, com isso, melhores condições de trabalho.

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores relacionados em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas nos Anexos I, II, III e IV.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Executiva da Educação – Respondendo  
ATO Nº 977 – DSG.

### Anexo I Cargo: Agente Administrativo Educacional

SERVIDOR(A)	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	A PARTIR DE
Aelma Mineiro Pereira	379451	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Sorho de Catinga	Escola Municipal Jorge Amado	1098	MDE	2807/2022
Antônio Campos da Silva	413010899	Agente de Manutenção	Escola Municipal Maria Jilva Amoran Soares Rodrigues	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva	1098	MDE	03/08/2022
Claudia Mota da Paz Santos	296431	Auxiliar de Secretária	Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhanes	Escola Municipal de Tempo Integral Core Coralina	1098	MDE	02/08/2022
Ednalva Valdeires Cunha Moreira	413016555	Cuidador	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga	1098	MDE	30/06/2022
Francisca Regilânia Martins Borges	381311	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego	1104	MDE	04/04/2022
Francisca Regilânia Martins Borges	381311	Manipulador de Alimentação Escolar	Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego	Escola Municipal Maria Verônica Alves de Souza	1098	MDE	02/08/2022
Jaciá Yasika Lopes Fajanha	41300748	Coordenador de Apoio	Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lenora Gonçalves	Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos	1098	MDE	28/07/2022
Rafane Silva Amada	382791	Limpeza e Infraestrutura Escolar	Escola Municipal Anne Frank	Centro Municipal de Educação Infantil Cortes de Fada	1104	MDE	03/08/2022
Rozeni Regina dos Santos	302221	Jardineiro	Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem	Escola Municipal de Tempo Integral Core Coralina	1098	MDE	14/07/2022

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

#### PORTARIA Nº 020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 20/2022, Processo nº 2022048846 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17,

cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para a referida unidade- Emergencial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Déborah Fernanda dos Santos Guimarães	413047528	24 de Agosto de 2022.
SUPLENTE	Tatiana Pereira Carneiro	413047826	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

ILCIONE COELHO DE SOUSA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2022

PROCESSO Nº: 2022048648

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 14.252,32 (Quatorze mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022048648.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.275-00 e portadora do RG nº 34161055927404 SSP/GO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº:10.460.274/0001-17, por seu Representante Legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, portador do RG nº 13140791999-8 SSP-MA e CPF Nº 646.742.583-91.

#### CMEI CONTOS DE FADA

##### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A ACCEI do CMEI CONTOS DE FADA, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2022 de 08 de janeiro de 2021, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 002/2022, Processo nº 2022053636, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 03 de outubro de 2022, no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min no CMEI Contos de Fada situado à Quadra 605 Norte, APM 02, Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 04 de Outubro de 2022, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: [https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-CONTOS\\_DE\\_FADA.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-CONTOS_DE_FADA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail [cmeicontosdefada@hotmail.com](mailto:cmeicontosdefada@hotmail.com) ou pelo telefone (63) 3224-5003 ou 99217-4445

Palmas/TO, 13 de setembro de 2022.

Iracema Almeida dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI PEQUENOS BRILHANTES

##### PORTARIA Nº 017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.047, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº018/2022, Processo nº2022049685 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	17 de agosto de 2022
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste



contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência e 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

##### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de fiscal de contrato nº 029 de 31 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.054, de 31 de agosto de 2022, pág. 11.

Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues  
Presidente da ACE

#### E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

##### EXTRATO DE CONTRATO 021/2022

PROCESSO Nº: 2022025198  
NÚMERO DO CONTRATO: 021/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000660;150000000006361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 RG nº 605811 SSP/TO.

##### EXTRATO DE CONTRATO 022/2022

PROCESSO Nº: 2021087784  
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2022  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar.  
VALOR TOTAL: R\$160.661,55 (Cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2002 e Processo nº 2021087784.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057. Natureza da Despesa: 44.50.51. Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, por meio de seu representante legal o Sr. Thigor de Almeida Garcia, inscrito no CPF 026.315.481-59 e RG 5163013 SSP/GO.

#### E. M. DARCY RIBEIRO

##### PORTARIA Nº 025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022039094 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de brinquedos e jogos educativos, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Regina Célia Marinho da Silva	14229	25/07/2022
SUPLENTE	Renata Lima Costa Matos	377761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho  
Presidente da ACE

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que a data de assinatura da Contratada no extrato do contrato, da Dispensa de Licitação nº 009/2022, de Aquisição de brinquedos e jogos educativos, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.029 de 27 de julho de 2022, pag. 11.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 25 de dezembro de 2022

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 25 de julho de 2022

Palmas/TO, 13 de setembro de 2022.

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### PORTARIA Nº 025, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022051950 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	30 de Agosto de 2022
SUPLENTE	Jose Antonio Araujo Carlos	300251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de setembro de 2022.

Rosa Maria da Costa  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº007/2022

PROCESSO Nº: 2021085173

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 6.865,75 (Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2021085173.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE  
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº008/2022**

PROCESSO Nº: 2021085173  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.088,75 (Cinco mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Lei nº11.947/2009, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2021085173.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por seu representante legal a Sra. Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº. 494.020.131-72, e portadora do RG nº 1.512.415 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF: 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO  
 DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

**E. M. THIAGO BARBOSA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº: 2022019032  
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI  
 CNPJ nº 36.065.789/0001-06  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 31 de Agosto de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01, RG nº 129.885.844 SSP/TO.  
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 793/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora municipal ELVIRA MARCIA FERNANDO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 158831, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 798/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021079436, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 664/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/07/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.036, de 05/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 799/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019079043, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 665/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 29/07/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.036, de 05/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 800/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021032325, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 662/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 27/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.032, de 1/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 801/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020050999, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 676/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 02/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.036, de 05/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 802/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010843, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 677/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 02/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.036, de 05/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 803/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 678/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 02/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.036, de 05/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 804/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022010385, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da

comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 679/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 02/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.036, de 05/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 805/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021053285, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 680/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 02/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.036, de 05/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 806/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021034432, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 767/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 12/08/2022, publicada no Diário Oficial nº 3.049, de 24/08/2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 808/SEMUS/GAB/SUPAVS,  
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores, em substituição, para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras Lorena Gonçalves Correa, matrícula funcional nº 413048369, como titular e Alba Marques De Souza, matrícula funcional nº 413024393, como suplente, para exercerem a função de Fiscal e Suplente respectivamente, do contrato de Credenciamento nº 20/2022, do Processo nº 2022042818, que tem por objeto o credenciamento de empresa de prestação de serviços médicos para atuação na estratégia saúde da família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações nos autos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato de credenciamento;

II – Anotar em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito qualquer incidente na prestação dos serviços;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado de qualquer medida retificadora de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato de credenciamento;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII – Observar a execução do Contrato de Credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 1º dia do mês de setembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 821/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.036 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.056, de 02 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tatiana Miyuki Miada Nakamura, matrícula funcional nº 13048827, e Flei Marion de

Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Processo nº 2021013446, que tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos, para atender a rede municipal de saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
140/2022	DENTAL MED. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICO E HOSPITALARES LTDA	17.978.004/0001-98
141/2022	DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICO MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	21.504.525/0001-34
142/2022	DN MEDICAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICO	03.626.752/0001-50
143/2022	ELISVANIA MATOS DONINI EIRELI – EPP	13.547.970/0001-53
144/2022	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP	05.763.509/0001-00
145/2022	DENTAL OESTE EIRELI – EPP	05.412.147/0001-02
146/2022	ODONTOMED T/IA LTDA	06.923.493/0001-18
147/2022	TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	11.088.993/0001-11

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde  
Ato nº 1.036 – DSG

**PORTARIA Nº 822/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.036 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.056, de 02 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2022, do Processo nº 2022031784, firmado com a empresa Dina Rodrigues Viera Almeida Neta EIRELI, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços com fornecimento de Coffee Break, para atender a Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

SETOR	FISCAL/TITULAR	MAT.	FISCALSUPLENTE	MAT.
Gabinete do Secretário	Eliana Maria da Cunha	141001	Ana Valéria Nepomuceno Nunes	413049118
Diretoria de Média e Alta Complexidade	Marily Cristina Fernandes da Silva	155671	Gleison Ferreira Arruda	413018675
Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Marléssa Ribeiro de Castro	413036209	Lorena Gonçalves Correa	413048369
Conselho Municipal de Saúde	Gleidiane Rodrigues Fonseca	258951	Hellyda Thallim Ribeiro Ramos	413047077

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos cinco dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde  
Ato nº 1.036 – DSG

**PORTARIA Nº 823/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 1.036 – DSG, publicado no Diário Oficial nº 3.056, de 02 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Nonato Pereira de Almeida, matrícula funcional nº 13491 e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 149/2022, do Processo nº 2022050175, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos cinco dias do mês de setembro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde  
Ato nº 1.036 – DSG

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 272, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 17, situado à Rua 32, Quadra 151, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m² e Lote 18, situado à Rua 32, Quadra 151, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Rua 32, Quadra 151, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 900,00 m², objeto do processo nº 2022051319, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 277, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 14, situado na Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSUSO 110, com área de 1.800,00m² e Lote 15, situado na Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSUSO 110, com área de 1.800,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSUSO 110, com área de 3.600,00m², objeto do processo nº 2022052938, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e  
Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 278, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 20, QI 07, ARSO 122, com área de 368,75 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado na Alameda 07, QI 07, ARSO 122, com área de 170,04 m² e Lote 01 B, situado na Alameda 20, QI 07, ARSO 122, com área de 198,71 m², objeto do processo nº 2022053803, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e  
Serviços Regionais

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 73/GAB/SESMU, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga por dezoito meses o prazo de validade das permissões a título precário para execução do sistema alternativo de prestação de serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – MOTOTAXI, na forma que especifica e, adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e com fulcro no inciso L, da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Art. 92 Lei 1.172, de 21 de janeiro de 2003 e, ainda,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.863, de 22 de março de 2020, altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 para fazer incluir no rol de atividades suspensas por tempo indeterminado, os serviços de mototaxi;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), além de suspender por tempo indeterminado as atividades de mototaxi (Art. 12, VII), também suspendeu os prazos administrativos previstos na legislação municipal (Art. 14, III);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.100, de 17 de setembro de 2021, com vigência a partir de 20 de setembro de 2021, revogou os arts. 12 e 14 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO o lapso temporal de dezoito meses existente entre a suspensão e o retorno das atividades de

mototaxi, promovido unilateralmente pela administração pública como medida de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por dezoito meses o prazo de validade das permissões a título precário para execução do sistema alternativo de prestação de serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototaxi.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será concedida às permissões de mototaxi que estavam regulares junto ao órgão de trânsito e transporte do Município na data de 22 de março de 2020.

Art. 2º Os termos de renovação de permissão de mototaxi emitidos posteriormente a data de vigência do Decreto nº 2.100, de 17 de setembro de 2021, serão reanalisados para adequar o respectivo prazo de validade, conforme cada caso.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU, de 24 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO Nº: 2022032714  
ESPÉCIE: Título Precário  
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PERMISSIONÁRIO: CAIO ALENCAR MENDONÇA LEÃO  
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 070 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,  
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos ATO Nº 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022 e Caio Alencar Mendonça Leão, portador do CPF 052.215.491-31 e RG nº 985728 SSP/TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 14/2022

PROCESSO Nº: 2022048614  
ESPÉCIE: Título Precário  
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PERMISSIONÁRIO: F A DE OLIVEIRA LTDA  
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 047 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,  
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1172, de 21 de Janeiro de 2003  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022  
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos ATO Nº 430 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022 e F A DE OLIVEIRA, portadora do CNPJ Nº 37.581.667/0001-35.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 078/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula nº 328421 com o encargo de Fiscal e Liublana da Silva Moreira, matrícula nº 378861 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2022020106	Contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI,	08.336.485/0001-09	086/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada; III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**EUZENI PEDROSO GRIMM**

Assessora Executiva I

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas  
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M. nº 3.048, de 23/08/2022

### PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº079/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o resultado do Processo simplificado nº 002/FCP/2022 – Seleção de bailarinos para a Cia Municipal de Dança de Palmas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo simplificado nº 002/FCP/2022, que regulamenta os processos de inscrição, seleção e audição do Edital de chamada pública para a seleção de bailarinos para compor a Cia Municipal de Dança de Palmas - Fundação Cultural de Palmas – FCP, de acordo com o que segue.

#### Resultado:

1. Anna Cardyne de Souza Pacheco
2. Arthur Paixão de Moraes
3. Gabrielle Alexandra Souza Almeida
4. Isabelly Pereira Jerônimo
5. Jennifer Sara Miranda Lopes
6. Maria Eduarda Daissé Freire Almeida
7. Railene Soares de Vasconcelos
8. Tauanny Alves da Silva

Art. 2º Os candidatos aprovados deverão apresentar do dia 14 ao dia 16 de setembro de 2022 com sua documentação na coordenação do CETA, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, conforme o edital. Segue a relação de documentos: Cópia do RG e CPF; Cópia do comprovante de residência; 01 Foto 3 x 4; Termo de autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis, quando for menor de idade.

Art. 3º As aulas têm início no dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

**EUZENI PEDROSO GRIMM**

Assessora Executiva I

Respondendo pela Fundação Cultural de Palmas  
ATO Nº 980 - DSG. – D.O.M.P nº 3.048, de 23/08/2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 086/2022/FCP**

PROCESSO Nº: 2022020106

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o visando a contratação de empresa especializada no Futuro fornecimento de refeições tipo Lanche Individual, Almoço/Janta, tipo Buffet e serviço de Coffee Break para eventos institucionais e do calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO/MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LANCHE INDIVIDUAL: Incluso 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade grande de cachorro quente ou: • 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 01 (uma) unidade de pão com queijo e presunto ou: • 01 (um) copo (300) ml de suco concentrado ou refrigerante em lata (350) ml (normal ou diet) + 06 (seis) unidades de salgadinhos variados (frito ou forno).	NIC	Serviço	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2	ALMOÇO/JANTA TIPO BUFFET: contendo no mínimo: 03 (três) opções de salada com folhas, verduras e legumes variados (evitar maionese); • 01 (uma) opção de salada tipo salpicão; • 03 (três) opções de preparações tendo como base de preparo: carne bovina, ave e peixe; • arroz branco com variações de preparações; • 01 (um) tipo de massa podendo ser: espaguete, nhoque, tortelhe, quiche ou alufi; perne; • purê de batata ou batata frita; • feijão ou guarnição similar; • farofa; • 02 (dois) tipos de refrigerantes sendo 01 (um) diet; • 02 (dois) tipos de suco de frutas da época; • mínimo de 03 (três) tipos de sobremesas, sendo uma delas, salada de frutas ou frutas diversas.	NIC	Serviço	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
3	SERVIÇO DE COFFEE BREAK: Incluso: Bateria de fritos contendo: queijo, salaminho, presunto, copa, blanquet e outros (em média 110g por pessoa); • 04 (quatro) tipos de salgadinhos, sendo 02 (dois) tipos de salgadinhos fritos e 02 (dois) tipos de salgadinhos de forno com tamanho unitário padrão coquetele; • 01 (um) mini sanduíche com pão de forma ou sírio; • 02 (dois) tipos de torta salgadas; • 01 (um) tipo de salada de frutas; • 02 (dois) tipos de bolo caseiro, sendo um milho e o outro de baunilha; • 01 (um) tipo de torta doce; • 03 (três) tipos de biscoito caseiro, sendo 02 (dois) doces e 01 (um) salgado; • pão de queijo com 02 (dois) tipos de pasta/patê; • água mineral sem gás; • 03 (três) variedades de sucos de frutas da época, não adoçados.	NIC	Serviço	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2022020106.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 7100, Funcional Programática: 13.392.7000.4034 – Formação em arte e cultura; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000103; Subitem 041; Ficha 20223526, Nota de Empenho nº 22028, emitida em 06 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, respondendo por meio do ATO Nº 980 - DSG, publicado no DOMP nº 3.048, a senhora Euzeni Pedrosa Grimm, Assessora Executiva I, portadora do RG nº. 422564 2ª via SSP/TO e CPF Nº 399.988.602-10, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do RG nº 1.155.392, CPF/MF nº 919.232.041-49.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE  
PÚBLICA**

**PORTARIA DSG FESP Nº 141 DE 28 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANTONIA MINEIRO CHAVES	490.XXX.XXX-20
BRENDA KETERLY NASCIMENTO LUZ	012.XXX.XXX-35
CRISTIELLEN GOMES DA LUZ PRADO	064.XXX.XXX-62
FABIANA MARQUES RODRIGUES	020.XXX.XXX-41
MARCELA AQUINO LACERDA	018.XXX.XXX-01
MONALISA ALVES CABRAL	002.XXX.XXX-38
ROSANE BRITO DE MORAES SILVA	864.XXX.XXX-91
ROSIRENE MENDES DE SOUZA DRUMOND	769.XXX.XXX-72
SUYANNE MARTINS BOTELHO ARRUDA	035.XXX.XXX-23
VITORIA SANTANA TELES	062.XXX.XXX-86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 28 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.055, de 1 de setembro de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

**PORTARIA DSG FESP Nº 142 DE 28 DE AGOSTO DE 2022 (\*)**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III – bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
AUREA MARIA MATOS RODRIGUES	547.XXX.XXX-68
KAMILLA COELHO SIRAYAMA	003.XXX.XXX-03
LORANY SILVA DE MOURA	043.XXX.XXX-77

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 – DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.055, de 1 de setembro de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

#### PORTARIA DSG FESP Nº 143 DE 28 DE AGOSTO DE 2022 (\*)

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
CLEBER RODRIGUES DE ARAUJO	832.XXX.XXX-20
GEOVANA GABRIELLY RODRIGUES DE CASTRO	071.XXX.XXX-47
HERIKA LUCENA VIEIRA	991.XXX.XXX-49
KEIVE RUANY OLIVEIRA RIBEIRO	021.XXX.XXX-55
LARISSA GOMES RAMOS DE SOUZA	031.XXX.XXX-21
LORRANA LUSTOSA DE SOUSA ROMA	023.XXX.XXX-66
MARIA HELENA SANTOS DA SILVA PIRES	010.XXX.XXX-90
MARIANA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	064.XXX.XXX-12
STEFANY LOURANY PEREIRA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-33
ZEROILDES SOUZA MIRANDA	869.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.055, de 01 de setembro de 2022, pág. 20, com incorreção no original.

#### PORTARIA FESP Nº 144 DE 28 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 28 (vinte e oito) dias de férias da servidora MARICY DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA, matrícula nº 133741, cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

#### PORTARIA FESP Nº 145 DE 28 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DSG FESP nº 133 de 15 de agosto de 2022, na parte que designa a profissional Lorrana Coelho Marquesine, CPF nº 063.XXX.XXX-00, para atuar como bolsista junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.046, de 19 de agosto de 2022, página nº 22.

Art. 2º DESIGNAR a profissional Lorrana Coelho Marquesine, CPF nº 063.XXX.XXX-00, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III - bolsista junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 19 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 28 dias do mês de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413048370	LIGIA CATARINE AVELINO NEGRE	16/08/2022
413040830	RAYANE DA SILVA OLIVEIRA	31/08/2022
413040728	ALINNE DIAS ANTUNES	31/08/2022

413040800	ANNY LETYCIA FERNANDES DOS SANTOS DURAES	31/08/2022
413040818	RITA OLIVEIRA COSTA	31/08/2022
413040821	GBOADO EMMANUELLA RICHENEL HERMINE AKOWANOU	31/08/2022
413046944	MONIKI DE OLIVEIRA BARBOSA CAMPOS	01/09/2022

Palmas, 28 de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413043190	MARIANA COTRIM BRASIL VIDEIRA DELBELLO	03/08/2022
413048505	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO FERREIRA	01/09/2022

Palmas, 28 de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente Interino da FESP  
ATO Nº 451 - DSG

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049829

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista PEDRO HENRIQUE SANTANA TELES, matrícula nº 413045269, a contar a partir de 03 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 85 de 30 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Santana Teles, Bolsista, Jairene Tiago Monteiro, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 - DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2022.

## AGÊNCIA DE TURISMO

#### PORTARIA Nº 59/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 043/2022, celebrado com a microempreendedora individual AMANDA GONÇALVES FEITOSA, inscrita no CNPJ nº 47.620.993/0001-68, representante exclusivo, referente ao Processo nº 2022052187, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística com o Circo Kikintura, nos dias 07, 08 e 11 de setembro de 2022, durante o 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	142191
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

## COMISSÃO ESPECIAL FGT

### RESULTADO FINAL

A Agência Municipal de Turismo, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na ARSE 33, Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Processo nº 2022023899 e Portaria nº 05/2022-AGTUR, Edital nº 001/2022-SEDETUR - Regulamento para participação no Concurso 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu, por meio da Comunicação Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao Regulamento, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 048/2022-GAB/AGTUR, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.050, de 25 de agosto de 2022, p. 17, por meio Comissão da Comissão Especial do concurso torna público o resultado final dos vencedores do 16º Festival Gastronômico de Taquaruçu:

#### Comidinha Salgada

Participante	Nome do Prato	Nota Final
LEYDIANE DE SOUSA CASTRO	PASTEL CARYOCAR DA SERRA	94.75
SAMYRA CRISTINA SILVA COSTA	MARMITINHA SERTANEJA	91.50
ILANA BORGES DE FRANCA	OXE MY DOG	90.63
CÉLIA MARIA DA ROCHA E NASCIMENTO	DISCO DE CHAMBARÍ	90.25
BRENNÓ MOURA REZENDE	CHAMBARÍ BURGER	89.00
CESAR DIAS REZENDE	PEQUI PORK BURGUER	88.25
HELIO JUNIOR SOARES CAVALCANTE GUIMARÃES	LA CASA PROFESSOR	83.25
CAROLINA ALMEIDA LIMA	TRILOGIA TOCANTINENSE	79.50
RUBENS FABIANO PEREIRA SOARES	BURACO QUENTE DO TOCANTINS	74.75

## Prato Salgado

Participante	Nome do Prato	Nota Final
JOSUÉ PEREIRA AMORIM	RISOTO CREMOSO DA SERRA	95.00
DEBORA ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	PORCO LOKO	92.25
MARINA MENDES FLORÊNCIO DE OLIVEIRA	CHAMBASANHA	91.00
VALDIRENE FERREIRA ALVES	CHAMBARIL CASEIRO	90.75
EVANILDE FERREIRA ALVES	DELICIA DA ROÇA	88.25
RAQUEL MOREIRA SILVESTRE DE JESUS	OSSOBUCO CREMOSO DA SERRA	86.75
NAYANNE DE ARAUJO LIMA DA COSTA	PANELINHA DO SERTÃO	84.75
MARLY PEREIRA DA CRUZ SOARES	BOLINHA DE CHAMBARIL	81.25
ERLÂNCIA GOMES DE SOUZA	UAI, A MINEIRISSE ESTÁ EM TAQUARUÇU	69.50

SUZANA LIMA MARTINS	CREPE OURO DO CERRADO	90.00
VITOR BATISTA DE SA	OXENTE BATATÁ FRITA	88.00

## Vegetariano

Participante	Nome do Prato	Nota Final
ELISON EUGENIO COELHO DE FRANÇA	PIZZA DE ABOBRINHA	95.25
HEVERTON MARINHO LACERDA	ENCANTO DO CERRADO	93.50
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	COXINHA OURO VELHO	92.25
CAVALCANTE		
RODRIGO CESAR DE ALMEIDA FERRO	HAMBÚRGUER DE CARNE DE JACA	89.50
THAYLLA MARIANE PEREIRA OLIVEIRA	BRASILEIRINHO VEGANO	85.25

## Prato Doce

Participante	Nome do Prato	Nota Final
ILZANI SOUSA CARVALHO MENESES	PUDIM DE MANGABA 3 SABORES	97.75
LAIS BENICIO MARTINS	BROWNIEU	97.50
FERNANDA LOPES TAVARES	MIMO DO CERRADO	95.50
PATRICIANA FERREIRA ALVES	PETIT BARITI	95.25
TATIANE DIAS MEDEIROS	BANOFFE DA DEUSA	94.00
MIRIAN MOREIRA SILVESTRE	EXPLOSAO DE SABORES	93.25
GABRIELA RAFFI STORCH	ABACAXINOFFEE	91.25
VÉRICA MIRANDA DA SILVA	BRISA DO CERRADO	88.50
VITOR GUILHERME MONTEIRO		
VASCONCELOS DE FIGUEIREDO	BOLO GELADO DE JABUTICABA	84.50

## Rota Gastronômica

Participante	Nome do Prato	Nota Final
KÊNIA DE MOURA BORGES	GRAVLAX DE TUCUNARÉ	96.50
VICTOR AUGUSTO COSTA	TRUFA DE CHAMBARIL	93.75
MARILON SOUSA DE AZEVEDO	BAIAO DA MAMÃE	92.00
MARIA CÉLIA RABELO DE SOUSA VIEIRA	MUNGUNZÁ DA VOVÓ	90.00

Palmas –TO, 13 de Setembro de 2022.

Marco Aurélio Frutuoso Ferreira Dutra  
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha  
1º membro

Suely Silva Bom Tempo  
2º membro

## Trailer/Food Truck

Participante	Nome do Prato	Nota Final
MARIA DO BONFIM DE ARAUJO SOUSA	PIZZA SABOR DA TERRA	96.50
THAYNARA ALVES LUCENA	BEM AI HAMBÚRGUER	94.00

